**Averbação de Construção**

ILMO(A). SR(A).

OFICIAL DO \_\_ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR

Nome Completo:

RG: CPF:

Filiação:

Nacionalidade: Estado Civil: Profissão:

Resisdente e domiciliado(a) na Av/Rua:

N° Complemento: Bairro: Cidade/UF:

Telefone: Email:

Vem requerer a Vossa Senhoria se digne AVERBAR na(s) matrícula(s) número(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_deste \_\_ Serviço de Registro de Imóveis, a **construção** do(s) prédio(s) que Recebeu(ram) o(s) número(s)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_da (Av. / Rua )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Com área construída de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ m² atribuindo-se para a construção o valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Como prova do acima requerido anexa o(s) seguinte(s) documento(s):

“Habite-se” (CVCO) no original

CND do INSS (obrigatória para todas as construções concluídas após 21/11/1966)

ART/RRT devidamente quitada

Guia do Funrejus recolhida

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba/PR, de de .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do(a) requerente)

Observações:

1. Reconhecer a(s) firma(s) do(a)(s) requerente(s).
2. Tratando-se de requerimento formalizado por Pessoa Jurídica deverá ser feita prova da capacidade do signatário em representar a empresa juntando cópias autenticadas de seu contrato social e respectivas alterações, bem como certidão simplificada da Junta Comercial (atualizada), e respectivo instrumento de procuração quando for o caso.
3. Juntar habite-se original ou certidão da Prefeitura do Município, atestando a conclusão da obra.
4. Juntar CND do INSS referente a obra. (exceções: edificação concluída anteriormente a 21.11.1966, ou edificação com até 70 ms2. de área construída, edificada sem o concurso de mão de obra assalariada e destinada a residência unifamiliar, desde que junte-se declaração prestada pelo proprietário, com firma reconhecida e sob responsabilidade civil e criminal acerca dessas circunstâncias.)
5. Deverá ser feita prova do valor venal da construção para o exercício através de juntada da certidão Municipal de valor venal.
6. Não se aplica aos condomínios registrados nos termos da Lei 4.591/64.